DECRETO Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO a tradição e a cultura da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em decorrência do feriado do dia 18 de abril de 2024 (Sexta-Feira da Paixão – Lei Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995)

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de abril de 2025.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 10 / 04 / 2025

KSS Mendes
Responsável pela Publicação